ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 008/00 Data 24 / 03 / 2000

Nome: Ver. ABRÃO NUNES MARTINS - PDT

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2000

Dá nova redação ao "caput" do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Erechim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO - 1a Votação
Reunião: 17 / ABRIL / 19 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.03.2000

PROTOCOLO: 24.03.2000

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

27.03.2000

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

17.04.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001

CÂMARA MUNICIPAL DE EREC
REJEITADO
Reunião: 17 ABRIL 2000

JOÃO ROSALINO BRISOT
TO - Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001 /2000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT'DO ARTIGO 33, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

01 - Mensagem de Encaminhamento

02 - Projeto de Emenda a Lei Orgânica

03 - Justificativa

04 - Pareceres das Comissões

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 03/2000 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Presidente

Erechim (RS), 13 de Março de 2.000.

Vereador Abrão Nunes Martins - PDT

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 008/00	24 03 /2000

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, vem por intermédio do presente, encaminhar para tramitação legal o presente **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** que dá nova redação ao "caput" do Artigo Nº. 33 da Lei Orgânica do Município de Erechim. Outrossim, solicitamos o apoio dos demais membros desta Colenda Casa para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2.000.

Vereador Abrão Nunes Martins

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

003

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001 /2000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 33, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

Promulgador ....

Art. 1º. O artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Erechim passará a ter a seguinte redação:

"***Independentemente de convocação, as Sessões Legislativas Ordinárias, desenvolvem-se de 21 de Janeiro a 20 de Dezembro de cada ano".***

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2.000.

Vereador Abrão Nunes Martins - PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1998, diz claramente em seu Artigo 5º. :

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, ..."

Frente a esses dispositivo constitucional, não se concebe que haja privilégios em favor de quem quer que seja, ainda mais em se tratando de representantes do povo, eleitos e pagos por ele.

Existe em todo o país uma tendência de moralização, no sentido de diminuir a diferença entre ricos e pobres , entre trabalhadores braçais e os que se encontram no topo da pirâmide social. Entre os que recebem altos salários e os que recebem um mísero salário mínimo, quando conseguem.

Por isso, não se concebe que, exatamente aqueles que menos ganham, tenham um só mês por ano de férias. E os que usufruem melhores salários, gozem de até noventa dias de férias. Isto é uma discriminação que salta aos olhos de um simples cidadão que é o que paga os impostos e sustenta a máquina administrativa do Município, do Estado e da União.

Há, já no âmbito federal e estadual um movimento dos Parlamentares no sentido de estipular a todos eles apenas trinta dias de férias, igualando-se a todo trabalhador deste país, e, com isso, coibir as vergonhosas convocações extraordinárias do Congresso Nacional, assim como da Assembléia Legislativa do Estado.

Nada melhor do que nós também aproveitarmos esse movimento, surgido dos próprios parlamentares, e estabelecer trinta dias de férias, dando exemplo de trabalho, solidariedade e honestidade, com nossos irmãos menos favorecidos, pela sorte !

Por estas e outras razões, e acreditando na grande sensibilidade humana que tem norteado os Legisladores da Casa do Povo, solicitamos a aprovação da emenda !

Sala das Sessões, 13 de Março de 2.000.

Vereador Abrão Nunes Martins - PDT

SINDICOMERCIÁRIOS
Sindicato dos Empregados no Comércio - Base Territorial: Erechim, Getúlio Vargas, Estação, Erebango e Ipiranga do Sul.

Erechim, 10 de Abril de 2000

Ao
Ilmo Sr. **Abrão Nunes Martins**
Vereador do PDT de Erechim-RS

Prezado Senhor:

Vimos por intermédio deste a presença de V. Sª. cumprimenta´-lo e comunicar, que o Sindicomerciários de Erechim, apoia a iniciativa de nova redação ao "caput" do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Erechim, limitando o período de férias dos Vereadores para 30 dias.

Louvamos a iniciativa do Vereador autor e, solicitamos aos demais pares desta Casa do Povo, que acompanhem com o voto favorável ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica conforme apresentado.

O Sindicomerciários, também subscreve as justificativas apresentadas pelo Vereador Abrão Nunes Martins, por refletirem os anseios da classe comerciária.

Certos da compreensão dos demais Senhores Vereadores em ver aprovado o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica, renovamos os votos de estima e consideração,

Atenciosamente.

Wilmar Wilson Kwoll
Presidente

Av. Santo Dal Bosco, 146 - Cx. Postal 741 - Fone/Fax (054) 522-1509 - CEP 99700-000 - CGC/MF 90868662/0001-70 - Erechim - RS

SEEB

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erexim e Região

Av. Maurício Cardoso, 190 - Sala 112 - Fone/Fax: (0xx54) 321-2788
Caixa Postal, 746 — CEP 99.700-000 - EREXIM - RS

Unidos Seremos Fortes

Erechim RS, 05 de Abril de 2000

Ilmo Sr
Abrão Nunes Martins
Câmara Municipal de Erechim RS

Ref: **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - Que trata da Nova Redação do Artigo 33.**

É com muita satisfação que nos reportamos a vossa correspondência de 13/03/200, em que somos convidados a opinar sobre seu projeto.

Como defensores da igualdade social, queremos manifestar nosso total apoio a essa iniciativa a qual vem de encontro aos anseios da população em geral.

Parabéns pela iniciativa e pelo seu trabalho em favor dos mais necessitados.

Atenciosamente

Sindicato dos Bancários de Erechim e Região
Paulo Renato de Souza - Secretário

COM BASE

TERRITORIAL EM:

CHIM e

iba

o de Cotegipe

pinas do Sul

que Doble

Grande

ama

a do Sul

inga

elino Ramos

ano Moro

niliano de Almeida

adinho

ai

Filho

Valentim

osé do Ouro

ano de Almeida

os

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Erechim — «SEESSE»

Av. Amintas Maciel, 701
Telefone (054) 321-1712

Caixa Postal 504
CEP 99700 - ERECHIM - RS

Erechim, 05 de Abril de 2.000.

AO SR.
VEREADOR ABRAAO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL
ERECHIM / RS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ERECHIM E REGIÃO, vem por meio desta manifestar nosso total apoio ao que se refere a nova redação do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, nossa elevada estima.

Atenciosamente

Sind. dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Erechim / RS
"SEESSE"

RITA MEDEIROS MENEGOLLA
PRESIDENTE

dicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Erechim

minas Maciel, 701 - Fone (054) 321-1712 - Caixa Postal 504 - CEP 99.700-000 - ERECHIM - RS
Carta Sindical de 11 de Outubro de 1960 N.º 173328/57 - CGC: 89.434.864/0001-25
Com Base Territorial nos Municípios de Barão de Cotegipe, São Valentim, Itatiba do Sul, Aratiba, ma, Viadutos, Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Machadinho, Paim Filho, Cacique Doble, Três os, Áurea, Faxinalzinho, São José do Ouro, Entre Rios do Sul, Centenário, Santo Expedito, Ponte Preta, s Gomes, Barra do Rio Azul, São João da Urtiga.
CHIM - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Erechim, 05 de Abril de 2.000.

AO SR.
VEREADOR ABRAAO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL
ERECHIM / RS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ERECHIM – RS, vem por meio desta manifestar nosso total apoio ao que se refere a nova redação do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, nossa elevada estima.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ERECHIM-RS.

Petronilda S Medeiros

PETRONILDA S MEDEIROS
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erec
APROVADO
Reuniões 17 ABRIL 200
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 008/2000

AUTOR: Ver. ABRÃO NUNES MARTINS - PDT

MATÉRIA: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2000

EMENTA: *Dá nova redação ao "caput" do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Erechim.*

RELATOR: Ver. Elio F. Spanhol

PARECER: Constitucional

Recebo das mãos do vereador presidente da comissão de Justiça e redação da Câmara de Vereadores de Erechim/RS, Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2000.

Segundo prevê o projeto, o mesmo destina-se a alteração da Lei Orgânica Municipal, alterando o funcionamento das sessões plenárias do Poder Legislativo Municipal, concedendo um mês de recesso aos trabalhos legislativos.

A matéria é constitucional e legal. Encaminho aos demais vereadores para votação do parecer.

Erechim, 10 de abril de 2000

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL - PT
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 12 / 04 / 2000
PRESIDENTE